

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.539, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ESCOLA DE SAMBA BOÊMIO DA VILA FAMOSA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Escola de Samba Boêmios da Vila Famosa, associação civil, sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Icoaraci, Município de Belém/Pa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2017.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.471, DE 03/10/2017.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.